



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019, DE __ DE SETEMBRO DE 2023.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em. _____
Secretário

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12 DE 05 DE JULHO DE 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG - REFIS, CRIA A POSSIBILIDADE DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º do artigo 02º da Lei Complementar Municipal nº 12 de 05 de julho de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

§ 1º O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta Lei e ficará em vigor pelo período de 120 [cento e vinte] dias, sendo necessário requerimento individualizado para cada tipo de tributo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 14 de setembro de 2023.

**MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662**

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2023.09.21 17:05:00 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 019/2023

Prata/MG, 14 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____ de 14 de setembro de 2024, que: *“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12 DE 05 DE JULHO DE 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG - REFIS, CRIA A POSSIBILIDADE DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”*.

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo enviado para a prorrogação do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS haja vista a grande campanha que o Município está realizando para que os contribuintes municipais regularizem seus débitos e fiquem kits com a administração pública municipal.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível**.

Cordialmente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por MARCEL
VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2023.09.21 17:05:17 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA